

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

MUNICÍPIO E COMARCA DE MERCÊS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Carangola, 21- Bairro Carangola  
(032) 3337-1483

Oficiala: Bel<sup>a</sup> Silvania Gomes Mota e Souza  
Substituto: Luiz Carlos de Souza Bastos Filho

CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que revendo o arquivo existente na Serventia Registral a meu cargo, verifiquei constar no Livro nº 2 de Registro Geral, o teor seguinte:

**Matrícula nº 3350 - 10/02/2005.**

**Situado nesta cidade de Mercês-MG, na Rua São Francisco, consistente de uma área de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) de terreno suburbano**, dividindo: a partir das divisas do comprador José Simões Fernandes seguindo pela frente da Rua São Francisco até encontrar as divisas de João Ferreira Martins, medindo esta frente dez metros e trinta metros de extensão de cada lado para os fundos dividindo com o comprador José Simões Fernandes e João Ferreira Martins e dez metros de largura nos fundos dividindo com Mauro Estevam de Oliveira ou seus sucessores. **PROPRIETÁRIO: JOSÉ SIMÕES FERNANDES**, brasileiro, solteiro, maior, bombeiro eletricitista, CIC/MF nº 068.239.728-82, nascido em 21.04.1960, filho de Armando José Simões e Geralda Custódia Braz, domiciliado e residente na cidade de Juiz de Fora-MG, na Rua Barão do Retiro, nº 1.035, Bairro Marumbi. **REGISTRO ORIGINÁRIO: nº 5.945, fls.155, Lº 3H de TT.**

**R-1-3350 - 10/02/2005**

P:9888. CV. Nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Serviço de Notas de Rio Pomba-MG, Lº175-N, fls.064/064v, em 04 de fevereiro de 2005, o proprietário supra qualificado, neste ato representado pelo procurador Luiz Carlos da Silva, CIC/MF. nº 684.618.366-34, conforme procuração lavrada no referido 2º Serviço de Notas, Lº 175-N, fls. 062, em 04.02.2005, registrada nas mesmas notas no Lº 05, fls. 90, sob o nº 587, vendeu o imóvel para: **EVANDRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CIC/MF nº 868.464.346-15, nascido em 18.01.1972, domiciliado e residente nesta cidade de Mercês-MG, na Rua São Francisco, nº 609, pelo preço de R\$25.000,00 (vinte cinco mil reais). Mercês, 10 de fevereiro de 2005.

**R-2-3350 - 26/01/2012**

P:12.887. **Alienação Fiduciária.** Pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Capital de Giro, nº 237/2454/5364165, emitida em 11 de janeiro de 2012, na cidade de Rio Pomba/MG, o emitente **EVANDRO DA SILVA**, empresário, acima qualificado, **alienou** ao credor **BANCO BRADESCO S.A**, com sede na Cidade de Deus, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 **em caráter fiduciário, o imóvel de sua propriedade**, acima descrito, para garantia do pagamento da dívida decorrente desta Cédula, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). **Prazo da Operação: 60. Data para Liberação do Crédito: 11.01.2012. Taxa de Juros Efetiva: 2,38% a.m. Taxa de Juros Efetiva: 32,66% a.a. O Emitente declara opção ao regime de: Prefixação. Periodicidade da Capitalização: Diária. Quantidade de Parcelas: 60. Valor da Parcela: R\$4.719,49. Vencimento da 1ª parcela: 11.02.2012. Vencimento da última parcela: 11.01.2017. Praça de Pagamento: Rio Pomba/MG. Valor da Garantia: R\$217.500,00.** Demais condições constantes na via arquivada nesta Serventia (Pt. 85, nº 25). Mercês, 26 de janeiro de 2012.

**R-3-3350 - 25/09/2012**

P:13.291. **Consolidação da Propriedade.** De acordo com o artigo 26 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, o devedor/fiduciante do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 2 foi intimado em 30/07/2012 para purga da mora das obrigações contratuais e, mesmo após decorrido o prazo previsto em lei, não quitou o débito, razão pela qual a propriedade do imóvel constante da presente matrícula fica consolidada em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP, representado pelos procuradores Paulo Celso Pompeu, CPF/MF. nº 086.870.678-79, e Roberto Costa, CPF/MF. nº 009.225.398-98, ambos brasileiros, casados, bancários, com endereço comercial na cidade de Deus, Vila Yara, Osasco/SP. (com poderes substabelecidos para Jader Schlickmann de Souza, OAB/RS 67.245, CPF/MF nº 949.714.120-34), que passa a ser titular da propriedade plena do imóvel. O requerimento datado de 04.09.2012, acompanhado dos demais documentos que o instruem, as Guias de ITBI (DAM nº 01.000088163-001 e nº 01-000088302-001 quitadas em 04.09.2012 e 17.09.2012), a certidão constante da Guia de Informações "Inter Vivos", onde consta a avaliação do imóvel em R\$217.500,00, ficam arquivados nesta Serventia (Pt. 90, nº 60 a 71). Mercês, 25 de setembro de 2012.

**AV-4-3350 - 01/10/2012**

P:13.298. **Cancelamento de Consolidação da Propriedade.** De acordo com a decisão liminar concedida pela MM. Juíza de Direito desta Comarca de Mercês/MG, Dr<sup>a</sup> Liliâne Rossi dos Santos Oliveira, nos Autos do Processo nº 0416 12 00900-4, acompanhado do requerimento do credor fiduciário, datado de 28.09.2012, procede-se ao cancelamento do R-3 retro. Documentos arquivados nesta Serventia (Pt. 90, nº 74 a 76). Mercês, 01 de outubro de 2012.

**AV-5-3350 - 30/04/2019 - Protocolo: 15909 - 04/04/2019**

**Cancelamento.** Nos termos do Ofício nº 007/19, datado de 21/01/2019, expedido pela Secretaria da Vara Única desta Comarca de Mercês/MG, instruído da decisão judicial, com sentença proferida em 02/08/2017, pelo MM. Juiz de Direito do "Programa Julgar", Dr. Bruno Henrique Tenório Taveira, nos Autos do Processo nº 0416 12 000900-4, procede-se à baixa da averbação nº 4 supra (Pt. 132, nºs 72/88). Ato: 4141, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,16. Recomepe: R\$ 0,97. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,38. Total: R\$ 22,51. Ato: 8101, quantidade Ato: 17. Emolumentos: R\$ 101,66. Recomepe: R\$ 6,12. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 33,83. Total: R\$ 141,61. Nº selo de consulta: CUF60627, código de segurança: 0149534180537012.

**AV-6-3350 - 23/11/2020 - Protocolo: 16501 - 12/11/2020**

**Leilão Negativo.** Nos termos do requerimento datado de 04/11/2020, instruído das Atas do 1º e 2º Leilões Públicos e do Termo de Declaração de Leilões e Quitação da Dívida, fica averbado: **a)-** o Banco Bradesco S/A, qualificado no R-3, realizou os leilões públicos na forma do art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97 e artigo 970 do Provimento Conjunto 93/2020 do TJMG, sendo que não houve arrematantes, ocorrendo assim os leilões negativos; **b)-** a quitação da dívida, extinguindo a obrigação de que trata o parágrafo 4º do artigo 27 da Lei 9.514/97, exclusivamente em relação a Cédula de Crédito Bancário, registrada sob o nº 2 (Pt. 145, nº 109/146). Ato: 4134, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 16,69. Recomepe: R\$ 1,00. ISS: R\$ 0,50. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 5,56. Total com ISS: R\$ 23,75. Ato: 8101, quantidade Ato: 38. Emolumentos: R\$ 234,84. Recomepe: R\$ 14,06. ISS: R\$ 7,22. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 77,90. Total com ISS: R\$ 334,02. Nº selo de consulta: EEC21237, código de segurança: 1983519169527886.

**AV-7-3350 - 23/11/2020 - Protocolo: 16501 - 12/11/2020**

**Cancelamento.** Considerando a consolidação da propriedade fiduciária objeto do registro nº 3, fica cancelada a alienação fiduciária a que se refere o registro nº 2. Ato: 4140, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 67,00. Recomepe: R\$ 4,02. ISS: R\$ 2,01. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 22,10. Total com ISS: R\$ 95,13. Nº selo de consulta: EEC21237, código de segurança: 1983519169527886.

É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Mercês, 23 (vinte e três) de novembro de 2020 (dois mil e vinte).

"A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site <https://www.crimg.com.br>"

Assinada digitalmente por: Silvania Gomes Mota e Souza.

Prazo de validade: 30 dias

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça  
Registro de Imóveis - Mercês - MG - 00000416040187

**Nº selo de consulta: EEC21237**

**código de segurança : 1983519169527886**

Ato: 8401, 1.

Emol.: R\$ 18,36. Rec.: R\$ 1,10. ISS:R\$ 0,55 . TFJ: R\$ 6,87. Total com ISS: R\$  
26,88.

*"Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"*

